

CONVITE

1. Entidade adjudicante

Município de Moimenta da Beira

2. Órgão competente para a decisão de contratar:

Presidente da Câmara Municipal, no uso de competências próprias

3. Órgão competente para prestar esclarecimentos

Presidente da Câmara Municipal, no uso de competências próprias

4. Identificação do procedimento

Aquisição de Retroescavadora

5. Tipo de procedimento

Consulta Prévia, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro.

6. Tipo de contrato

Aquisição de bens móveis

7. Fundamentação da escolha do procedimento

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

8. Consulta preliminar ao mercado

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 35.º-A do CCP, informa-se que foram realizadas consultas informais ao mercado, constando essas informações em anexo ao presente, tendo sido consultadas as seguintes entidades:

a. Socimavis, Comércio e Reparação de Máquinas, Lda.; b. Tramaqnor, Lda.; c. Entrepосто Máquinas – Comércio de Equipamento Agrícola e Industrial S.A, Maquiguarda, Lda.

9. Propostas variantes

Não se admitem propostas variantes



moimenta da beira
município

10. Prazo para a apresentação da proposta

10 (dez) dias

11. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

66 (sessenta e seis) dias

12. Modo de prestação da caução

Não é exigível a apresentação de caução, atendendo ao disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem será realizada a retenção referida no n.º 3 do mesmo artigo.

13. Documentos da proposta

Nos termos do artigo 57.º do CCP, a proposta deve conter os seguintes documentos:

a. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite, e que também faz parte do CCP:

i. Aquela declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, devendo-se acompanhar de cópia do documento que lhe confira tais poderes;

ii. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, aquela declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à mesma declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes, devendo-se acompanhar de cópia do documento que lhe confira tais poderes.

b. Certidão Permanente ou autorização de acesso à mesma, se aplicável;

14. Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do n.º 1 do artigo 58.º do CCP, os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

15. Modo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser entregues através da plataforma eletrónica, disponível no portal <https://www.acingov.pt>. Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas e documentos que as acompanham, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à Internet de que





moimenta da beira
município

dispõem, uma vez que todo esse processo só será permitido até ao prazo referido anteriormente.

16. Critério de Adjudicação

De acordo com alínea b) do número 1 do artigo 74.º do CCP, a avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

17. Critério de desempate

1.º Critério de desempate: Em caso de empate prevalece a proposta do concorrente que apresentar maior garantia do bem;

2.º Critério de desempate: Caso se mantenha a igualdade após a aplicação do 1º critério de desempate, a adjudicação será feita pela proposta que apresentar o menor prazo para a entrega do bem;

18. Prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário e prazo concedido pela entidade adjudicante para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 86.º, do CCP:

5 (cinco) dias e 2 (dois) dias, respetivamente.

19. Documentos de habilitação

Nos termos do artigo 81.º do CCP, os documentos de habilitação devem ser:

- a. Declaração do Anexo II, do qual faz parte integrante e cujo modelo se encontra anexo ao presente Convite;
- b. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º.

Moimenta da Beira, janeiro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA
(ASSINADO DIGITALMENTE)



Anexo I

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas. 2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3): a)... b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável. 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. 5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. 6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código. 7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação



moimenta da beira
município

de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal. ... (local),... (data),... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos: 2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

